



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO

ALTO RIO DOCE - MG CEP: 36.260-000

DECRETO Nº 2.845, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece critérios objetivos para lotação de profissionais da educação para o ano letivo de 2023, no âmbito do município de Alto Rio Doce/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 17, combinado com o inciso VI do Art. 75 da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º- Ficam estabelecidos os critérios para lotações de Professores Regentes de Turmas e respectivas distribuições, bem como a lotação de Especialistas em Educação (Orientadora e Supervisor Pedagógico), Serventes Escolares e Auxiliares de Educação, todos aprovados nos Concursos Públicos deste Município, para o efetivo exercício no ano letivo de 2023.

Art. 2º- Para os professores regentes de turma, a escolha do local (Escola) de lotação deverá ser obedecido o critério de classificação em concurso público, na seguinte ordem:

- I- Ordem de classificação do concurso de 1991;
- II- Ordem de Classificação do concurso de 2001;
- III- Ordem de Classificação do concurso de 2008; e
- IV- Ordem de Classificação do concurso de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observada a ordem de classificação estabelecida no Anexo I deste Decreto, caberá ao professor escolher a escola relacionada no anexo IV.

Art. 3º - Para as Especialistas de Educação (Orientadora e Supervisor Pedagógico) e Auxiliares de Educação a lotação adotará o mesmo critério para a escolha dos

Victor de Souza Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO

ALTO RIO DOCE - MG CEP: 36.260-000

professores regentes de turma, estabelecidos no Art. 2º, ou com base no artigo 33, inciso II da lei Municipal nº 563/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Obedecendo a ordem de classificação estabelecida no anexo III deste Decreto, caberá o (a) servidor (a) escolher a escola/local relacionado no Anexo IV.

Art. 4º - Para os Serventes Escolares, a escolha do local (Escola) de lotação adotará o mesmo critério para a escolha dos professores regentes de turma, estabelecidos no Art. 2º, ou com base no artigo 33, inciso II da lei Municipal nº 563/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Obedecendo a ordem de classificação estabelecida no anexo II deste Decreto, caberá ao Servente Escolar escolher a escola relacionada no Anexo III.

Art. 5º - Os Serventes Escolares deverão observar o seguinte cronograma de apresentação, todos no dia **30/01/2023, às 9 horas** na Escola Municipal Professor Aristides da Mota Marinho, situada à Avenida Carlos Couto, s/n, Centro, nesta cidade:

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Serventes escolares serão atendidos pela ordem de classificação estabelecida no Anexo II e, em caso de não comparecimento, o servidor perderá a sua ordem de classificação, para o fim de que se trata este Decreto, ficando a lotação a critério da Secretaria.

Art. 6º - As Especialistas em Educação (Orientadora e Supervisor Pedagógico) e Auxiliares de educação deverão se apresentar no dia **30/01/2023, às 11 horas**, na Escola Municipal Professor Aristides da Mota Marinho, situada à Av. Carlos Couto, S/N, Centro, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os servidores serão atendidos pela ordem de classificação estabelecida no Anexo III e, em caso de não comparecimento, o servidor perderá a sua ordem de classificação, para o fim de que se trata este Decreto, ficando a lotação a critério da Secretaria.

Art. 7º - Os Professores deverão observar o seguinte cronograma de apresentação, todos no dia **30/01/2023, às 14 horas** na Escola Professor Aristides da Mota Marinho, situada à Avenida Carlos Couto, s/n, Centro, nesta cidade:

Victor de Falva
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO

ALTO RIO DOCE - MG CEP: 36.260-000

PARÁGRAFO ÚNICO: Os professores serão atendidos pela ordem de classificação estabelecida no Anexo I e, em caso de não comparecimento, o servidor perderá a sua ordem de classificação, para o fim de que se trata este Decreto, ficando a lotação a critério da Secretaria.

Art. 8º - Os professores regentes de turma, especialistas, auxiliares de educação e serventes escolares que não concordarem com a ordem de classificação estabelecida nos Anexos I II e III, deverão apresentar impugnação, por escrito, até às 17 (dezessete) horas do dia 31/01/2023, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 09- Fica designada a Comissão de Julgamento, a qual será composta pelos servidores:

- I- Sebastião Carlos de Freitas – Diretor,
- II- Janice Aparecida dos Santos – Professora; e
- III- Michelle Astoni Barros Pureza Gonçalves - Diretor.

PARÁGRAFO ÚNICO: À comissão de julgamento compete a deliberação sobre as impugnações escritas, bem como sobre qualquer fato não previsto na legislação de regência, bem como neste Decreto.

Art. 10- As transferências serão efetivadas, consoante o disposto no Art. 33º, inciso II, da Lei Municipal nº 563/2011, observados o interesse público, a conveniência administrativa e disponibilidade de vagas.

Art. 11 - A escolha dos professores eventuais, coordenadores escolares e dos professores recuperadores (tempo integral), professores de apoio, caso necessário, ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, observada a conveniência Pedagógica.

Art. 12- Os profissionais que optarem pelas vagas disponíveis na Escola Especial Doce Amor- APAE de Alto Rio Doce-MG, para o ano de 2023, estarão sujeitos a cumprir o horário (turno) estabelecido pela Instituição de acordo com a necessidade da mesma.

Art. 13 - A lotação de que se trata esse Decreto não terá caráter definitivo, nos termos do art. 16 da Lei Municipal n. 563/2011, tendo validade somente para o ano letivo de 2023. Caso haja necessidade de transferência de local de trabalho, o

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO

ALTO RIO DOCE - MG CEP: 36.260-000

Prefeito Municipal poderá através de Portaria designar o servidor para mudança de lotação.

Art. 14 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce-MG, 19 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal do
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE- MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO
ALTO RIO DOCE - MG CEP: 36.260-000

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

A atual conjuntura da Secretaria de Educação evidencia a inexistência de critérios para lotação dos Cargos de Professores, Serventes Escolares, Especialistas de Educação e Auxiliares de Educação, na Lei Municipal nº 563/2011 de 08 de novembro de 2011.

Assim, a necessidade de regulamentação ou adoção de critérios objetivos para se fazer cumprir o disposto na Lei Municipal n. 563/2011 impõe a expedição de ato normativo por meio de Decreto Municipal, conforme o disposto no art. 32 da referida Lei.

Consigna-se, por fim, que o previsto no Art. 16 do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal da Educação, de que mesmo sob a adoção dos critérios objetivos de escolha, não se institui vinculação permanente do ocupante do cargo de magistério à Escola ou Zona, o que se realizará anualmente.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO

ALTO RIO DOCE - MG CEP: 36.260-000

ANEXO I

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E POSSE NO CARGO DE PROFESSOR I.

CARGO: PROFESSOR I

Classificação por tempo.	Professores	Classif. concurso	Data de efetivo exercício
1º)	Luiza Helena Cunha de Freitas	Estável	-
2º)	Ana Rosa de Miranda	8º	01/02/92
3º)	Sandra Maria de Souza	22º	01/02/92
4º)	Aparecida do Carmo Cunha	26º	01/02/92
5º)	Sandra Pereira da Silveira Duarte	28º	01/02/92
6º)	Ivone Aparecida de Souza	30º	01/02/92
7º)	Sônia Aparecida de Rezende	1º	02/04/01
8º)	Aparecida do Carmo Cunha	3º	02/04/01
9º)	Ivalnete Gomes Afonso Pereira	4º	02/04/01
10º)	Marcolina Marina Antunes Carvalho Melo	6º	02/04/01
11º)	Maria de Fátima Teixeira	11º	02/04/01
12º)	Alessandra B. Mendes Araújo	14º	02/04/01
13º)	Maria Jose de Souza Freitas	15º	02/04/01
14º)	Rosalina de Melo	16º	02/04/01
15º)	Maria Aparecida Rangel da Silva	18º	02/04/01
16º)	Janice Aparecida dos Santos	19º	02/04/01
17º)	Edneia Aparecida de Magalhães	20º	02/04/01
18º)	Gloria Rosa de Miranda Guilherme	21º	02/04/01
19º)	Marilene de Freitas Souza Araújo	23º	02/04/01
20º)	Elzi Pereira da Silva Costich	24º	02/04/01
21º)	Maria Rosemir Pereira	26º	02/04/01
22º)	José Geraldo da Mota	27º	02/04/01
23º)	Lucimar Aparecida Lamas	29º	02/04/01
24º)	Lucimar Rosa Anselmo	31º	02/04/01
25º)	Sonia Lopes de Faria Coelho	33º	02/04/01
26º)	Maria Donizete da Costa	36º	02/04/01
27º)	Cristiane Regina de Oliveira Magalhães	38º	02/04/01
28º)	Andreia de Araújo Moura	39º	02/04/01
29º)	Márcia Lamas Pinto	40º	02/04/01
30º)	Domitila Alexandrina Maranhães	45º	02/04/01
31º)	Antônia Sandra Martins Ramos	46º	02/04/01
32º)	Maria Lucia da Silva Coelho	48º	02/04/01

Victor de Souza Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO

ALTO RIO DOCE - MG CEP: 36.260-000

33°)	Rosina Izaura E. Barbosa	49°	02/04/01
34°)	Marlene Aparecida de Carvalho	51°	02/04/01
35°)	Edna Maria de Souza	52°	02/04/01
36°)	Lydiane Cristina de R. Lamas	53°	02/04/01
37°)	Sonia Matilde Inácio	57°	02/04/01
38°)	Ângela Maria Moreira de Melo	59°	02/04/01
39°)	Maria Imaculada Azzi Campos	60°	02/04/01
40°)	Silvana das Dores Rodrigues	3°	01/02/08
41°)	Rosalina de Melo	5°	01/02/08
42°)	Maria Lucia da Silva Coelho	6°	01/02/08
43°)	Lucimar Aparecida Lamas	9°	01/02/08
44°)	Grazielli Christine Silva Figueiredo	10°	01/02/08
45°)	Helman Darc Justino	12°	01/02/08
46°)	Elimar Lopes Vieira Morais	13°	01/02/08
47°)	Penha Mendes Coelho Silva	17°	01/02/08
48°)	Maria Janete Simão	18°	01/02/08
49°)	Maria Aparecida da Silva Coelho	19°	01/02/08
50°)	Patrícia Helena dos Santos Guimarães	21°	01/02/08
51°)	Elisângela de Souza Silva	22°	01/02/08
52°)	Fabiana Aparecida dos Reis	23°	01/02/08
53°)	Janice Aparecida dos Santos	20°	17/01/11
54°)	Dayani Gonçalves Lomar	2°	15/08/17
55°)	Giseli de Oliveira Leite	3°	08/08/17
56°)	Ana Lúcia Guilherme	4°	06/08/20
57°)	Glaúcia Guerra Silva Abreu	5°	06/08/20
58°)	Arlete de Fátima Souza	6°	13/12/21
59°)	Vaniuza Cristina dos Santos Morais	9°	13/12/21
60°)	Maria de Lourdes dos Santos	10°	13/12/21
61°)	Kely Maria de Araújo de Guilherme	11°	30/12/21
62°)	Clenilson Narciso de Souza	13°	04/02/22
63°)	Elaine Cristina Mesquita	15°	04/02/22
64°)	Sueli da Silveira Silva	16°	04/02/22
65°)	Maria Bernadete de Souza	18°	04/02/22
66°)	Luciana Márcia de Barros Mota	21°	04/02/22

Victor da Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO
ALTO RIO DOCE - MG CEP: 36.260-000

ANEXO II

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E POSSE NO CARGO

CARGO: SERVENTE ESCOLAR

Ordem de classificação	Servente Escolar	Classif. concurs o	Data de efetivo exercício
1º)	Areny Francisca de Souza	55º	30/06/92
2º)	Sônia Gonçalves de Sena Almeida	70º	30/06/92
3º)	Maria Madalena da Silva	4º	02/04/01
4º)	Sônia Madalena de Souza Reis	9º	02/04/01
5º)	Luciana Pereira da Silva Faria	11º	02/04/01
6º)	Francisca Marta de Oliveira	13º	02/04/01
7º)	Maria Magali Moreira	14º	02/04/01
8º)	Lilian Gonzaga de Oliveira	17º	02/04/01
9º)	Vânia Lúcia de Oliveira Abreu	18º	02/04/01
10º)	Ilda Gonçalves de Oliveira	20º	02/04/01
11º)	Edna Fonseca de Almeida	21º	02/04/01
12º)	Maria Stela Barbosa Silva	23º	02/04/01
13º)	Rosângela Maria da Silva	24º	02/04/01
14º)	Suzana Lopes de Almeida	25º	02/04/01
15º)	Eunice Moreno do Carmo	26º	02/04/01
16º)	Ângela Maria Dias Maciel Madalena	28º	02/04/01
17º)	Sueli Sônia da Costa	29º	02/04/01
18º)	Eliezer Terezinha Pereira da S. Sacramento	30º	02/04/01
19º)	Kátia Sirlene de Oliveira	31º	02/04/01
20º)	Patrícia Dias Maciel	32º	02/04/01
21º)	Marli Alaíde da Rocha	35º	02/04/01
22º)	Maria Aparecida Moreira	6º	15/02/08
23º)	Helena Matildes Godinho da Silva	8º	15/02/08
24º)	Paulo Roberto de Oliveira	10º	15/02/08
25º)	Francisca Rosa de Matos Oliveira	11º	15/02/08
26º)	Maria das Dores Mendes Fonseca	19º	02/06/08
27º)	Ana Maria de Souza Martins	13º	22/03/11
28º)	Cristiana Madalena Rodrigues da Conceição	2º	10/10/17
29º)	Maria Guadalupe da Costa Campos	3º	06/08/20
30º)	Rosilene Aparecida de Oliveira Valle	4º	22/03/22

Victor de Souza L...
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO

ALTO RIO DOCE - MG CEP: 36.260-000

ANEXO III

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E POSSE NO CARGO

CARGO: ESPECIALISTAS/AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Ordem de classificação	Supervisão Pedagógica	Classif. concurso	Data de efetivo exercício
1º)	Brígida da Consolação Barbosa Dias	01º	01/02/08
2º)	Adaíse Maria Iatarola Barbosa	06º	01/02/08
3º)	Jacqueline de Carvalho	01º	02/08/17
Ordem de classificação	Orientação Pedagógica	Classif. concurso	Data de efetivo exercício
1º	Simone Dias Martins Gonçalves	01º	02/04/01
2º	Jaqueline Aparecida Borges	01º	22/08/17
Ordem de classificação	Auxiliar de Educação	Classif. concurso	Data de efetivo exercício
1º	Feliciano Iatarola Couto Amaral	01º	01/02/08
2º	Sandra de Fátima Teixeira	01º	01/08/17
4º	Patrícia Aparecida da Mota Oliveira	04º	01/11/17
5º	Vanessa Cristina Pereira	05º	13/12/21
6º	Marina Gonçalves de Carvalho Santos	06º	13/12/21
7º	Glaciela Aparecida Rocha	07º	03/03/22

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE- MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce,

Alto Rio Doce, 19 de 01 de 2022
Sibeli Lins
1799